
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 009/2025 - COMDEMA

Dispõe sobre a aprovação e recomendação da criação do Núcleo de Pesquisa e Estudos Ambientais – NUPEA no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cariús – SEMUMA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 004/09, que institui e regula o funcionamento deste colegiado, e

CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público o dever de promovê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), criando o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e definindo como instrumentos da política ambiental a pesquisa e o monitoramento ambiental;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Lei nº 6.938/1981 estabelece a integração dos órgãos e entidades da União, dos Estados e dos Municípios no SISNAMA, atribuindo aos órgãos locais a execução de programas e projetos e o controle e fiscalização de atividades capazes de causar degradação ambiental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum em matéria ambiental, reconhecendo o papel do Município na gestão e proteção ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que garante o acesso público aos dados ambientais e estimula a transparência e a disseminação de informações produzidas pela administração pública;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil junto à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, em especial os que reconhecem a importância da pesquisa científica, da educação ambiental e da cooperação interinstitucional como instrumentos essenciais para o fortalecimento das políticas públicas de meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável em âmbito local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 189/2021, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e o Sistema Municipal

de Meio Ambiente, prevendo a articulação entre educação ambiental e ações de mitigação às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO a existência do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, criado por meio da Lei nº 044/2012, com previsão de aplicação de recursos em programas de educação ambiental, mitigação climática e incentivo a boas práticas sustentáveis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 267/2023 que instituiu a Política Municipal de Educação ambiental no município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de gestão ambiental no Município de Cariús, com base em estudos técnicos e científicos;

CONSIDERANDO a importância de promover e sistematizar a produção de informações e pesquisas voltadas à conservação da biodiversidade, dos recursos naturais e da sustentabilidade local;

CONSIDERANDO o papel estratégico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na promoção de políticas públicas pautadas em evidências e boas práticas de gestão ambiental;

CONSIDERANDO deliberação favorável deste Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Outubro de 2025, às 10h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com base em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE QUE:

Art. 1º Aprovar e recomendar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cariús – SEMUMA a criação do Núcleo de Pesquisa e Estudos Ambientais (NUPEA), como instrumento técnico de apoio às políticas públicas ambientais do município.

Art. 2º O Núcleo de Pesquisa e Estudos Ambientais terá como objetivos principais:

- I – Promover estudos e levantamentos sobre os recursos ambientais do município;
- II – Subsidiar tecnicamente o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;
- III – Fomentar parcerias com instituições de ensino, pesquisa e órgãos ambientais;
- IV – Apoiar a formulação e avaliação de políticas públicas ambientais;
- V – Incentivar práticas de educação e difusão científica na área ambiental.

Art. 3º ONUPEA será composto por:

- I – Servidores efetivos ou comissionados da SEMUMA com formação ou atuação em áreas ambientais, técnicas ou científicas;
 - II – Representantes convidados de instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, mediante termo de cooperação;
 - III – Colaboradores eventuais, bolsistas ou estagiários vinculados a programas de pesquisa e extensão reconhecidos.
- §1º A composição do NUPEA deverá ser homologada pelo COMDEMA.

§2º A coordenação do núcleo será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º O funcionamento do NUPEA obedecerá a um Regimento Interno próprio, a ser elaborado pela equipe técnica da SEMUMA e aprovado pelo COMDEMA, definindo sua estrutura, periodicidade das reuniões e responsabilidades.

Art. 5º As pesquisas e estudos realizados pelo NUPEA deverão observar os princípios éticos, científicos e ambientais, sendo seus resultados de caráter público e acessível, preferencialmente integrados a bancos de dados e relatórios técnicos da SEMUMA.

Art. 7º O NUPEA poderá propor planos anuais de pesquisa e extensão ambiental, compatíveis com o Plano Municipal de Meio Ambiente, a Agenda 2030 da ONU e as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 8º Recomendar que a criação e funcionamento do Núcleo sejam formalizados por ato administrativo próprio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou do Prefeito municipal, assegurando sua vinculação técnica e administrativa à estrutura existente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cariús, 16 de Outubro de 2025

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F5B375D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/10/2025. Edição 3826

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>